



DECRETO N° 009/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

04001 - Secretaria de Finanças

0412200122.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

15.000,00

07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

1545100272.077 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AVENIDAS

33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

92.000,00

1545200232.075 - ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

33903978 - 13 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

340.000,00

1545200282.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

47.000,00

TOTAL GERAL >>>

494.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02001 - Gabinete do Prefeito

0412200041.005 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIP P/ O GABINETE DO PREFEITO

44905248 - 13 - VEÍCULOS DIVERSOS

120.000,00

0412200042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903606 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

50.000,00

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA

40.000,00

0412200042.112 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO

33903001 - 13 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

90.000,00



03001 - Secretaria de Administração

0412200092.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903905 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

50.000,00

33903958 - 13 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

30.000,00

04001 - Secretaria de Finanças

0412200122.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

40.000,00

07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0412200232.071 - MANTER ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

50.000,00

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

24.000,00


TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

494.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de março de 2016


Eugênio Marcelo Pereira Lins

